
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.029/PMC/2022

ALTERA A LEI 2.296/PMC/2008 – QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO
PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE
152, QUADRA 37, SETOR 05 DA LOJA
MAÇONICA GONÇALVES LEDO DE
CACOAL PARA O FIM DE IMPLANTAÇÃO
DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO
INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.296/PMC/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

Parágrafo único. O comodato a que faz menção o *caput* vigorará até 30 de abril de 2032, podendo ser prorrogado, por ato infralegal, por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância recíproca e expressa das partes interessadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A56B7F3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2022. Edição 3231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>